



DECRETO Nº 16/2021

**ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS
MIL REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de ASSU/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 733 de 17 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), à dotação especificada abaixo de acordo com a Legislação em vigor.

SUPLEMENTAÇÃO					
CÓD. DESP.	AÇÃO	SECRETARIA	NATUREZA DESPESA	FONTE	VALOR
	1.041	Secretaria Municipal de Obras Públicas	4.4.90.51	15100000	200.000,00
TOTAL					200.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Suplementar de que trata o artigo anterior o Excesso de Arrecadação apurado no exercício a ser repassado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional Convênio nº 858629/2017 em conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Assú/RN, 03 de março de 2021.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I – DECRETO 16/2021

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO

FONTE 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Convênio Ministério Desenvolvimento Regional: nº 858629/2017 - Construção de Passagens molhadas na zona rural, Município de Assu/RN.

1) Previsão da receita para exercício 2021	50.000,00
2) Arrecadação no período de (janeiro até o mês da solicitação)	0,00
3) Total da arrecadação prevista conforme Convênio para 2021(conf. LOA)	250.000,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2021	250.000,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2021(LOA)	50.000,00
b) Valor arrecadado	0,00
c) Valor estimado para arrecadação – (mês da solicitação) até dezembro.	250.000,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO (a - b - c)	200.000,00

Assu/RN, 03 de março de 2021

Bruno Ricely Medeiros Dantas

Contador

CRC-RN 011788/O

Maria da Conceição Barbosa Bezerra

Secretário de Finanças